



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0107400-74.2005.5.02.0048

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 10/05/2005

Valor da causa: R\$ 9.201,00

Partes:

RECLAMANTE: TALITA DA PAZ MOREIRA

ADVOGADO: LUCIA YOSHIKO KOHIGASHI LUZ

RECLAMADO: EDUARDO LOPES

ADVOGADO: ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA

RECLAMADO: ANGELOZZI & LOPES LTDA

RECLAMADO: EDISON ANGELOZZI

RECLAMADO: PRE ESCOLA RECANTO DO PICA PAU S/S LTDA

RECLAMADO: E LOPES COLEGIO COSTA MIRANTE LTDA

TERCEIRO INTERESSADO: SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
0107400-74.2005.5.02.0048
: TALITA DA PAZ MOREIRA
: EDUARDO LOPES E OUTROS (4)

Editais de Leilão Judicial Unificado

48ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0107400-74.2005.5.02.0048

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 21/08/2025, às 12:22 horas, através do portal da leiloeira Flavia Cardoso Soares - www.fvleiloes.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: TALITA DA PAZ MOREIRA, CPF: 323.992.798-59, exequente, e EDUARDO LOPES, CPF: 251.308.698-85; ANGELOZZI & LOPES LTDA, CNPJ: 03.621.746/0001-00; EDISON ANGELOZZI, CPF: 221.373.878-59; PRE ESCOLA RECANTO DO PICA PAU S/S LTDA, CNPJ: 44.989.648/0001-08; E LOPES COLEGIO COSTA MIRANTE LTDA, CNPJ: 40.644.578/0001-03, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

VEÍCULO DE PLACA EWR3C06, RENAVAL 00480901783, CHASSI LSYHDAABXCK009701, CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 40.644.578/0001-03. DESCRIÇÃO: Um AUTOMÓVEL marca/modelo I/JINBEI TOPIC L, ano fabricação/modelo 2012/2012, cor branca, combustível gasolina. OBSERVAÇÕES: 1) Certificou o Oficial de Justiça (id: ac881dc): "(...) funcionando e em razoável estado de conservação (...)"; 2) Há débitos de multas no importe de R\$ 139,85, atualizado até 22/04/2025; 3) Conforme despacho do juízo da execução (id:2e59c56): "A) DÉBITOS ANTERIORES À ARREMATAÇÃO: o arrematante receberá o bem livre de débitos tributários (tais como o IPVA) e de débitos não tributários (tais como multas infracionais), inscritos ou não em dívida ativa, ainda que considerados de natureza propter rem, desde que anteriores à arrematação. (Observação: ficam ressalvados os débitos decorrentes de contrato de financiamento, ou de alienação fiduciária do bem, pelos quais será o arrematante responsável). B) SUB-ROGAÇÃO: os débitos anteriores à arrematação, ficarão sub-rogados no preço, isto é, serão pagos com o valor lançado pelo arrematante (conforme art.130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e art. 908, parágrafo primeiro, do Código de Processo Civil); facultando-se aos respectivos credores, sua habilitação nos autos da ação 1001449-20.2018.5.02.0048, para recebimento dos valores devidos, condicionado à existência de saldo, após o pagamento da quantia devida na ação trabalhista supra, e

devolvida a quota parte em dinheiro, pertencente a coproprietário. C) LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. D) CONDIÇÕES MATERIAIS DO BEM: o arrematante adquire o bem no estado material em que ele se encontrar ao tempo da arrematação". VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Local dos bens: Rua Brasilina Ilka Barbosa Ferraz, 224, Jardim Brasília, São Paulo/SP

Total da avaliação: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Lance mínimo do leilão: 50% do valor da avaliação.

Leiloeiro(a) Oficial: Flavia Cardoso Soares

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@fvleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional – DJEN.

SAO PAULO/SP, 22 de abril de 2025.

DANYEL DOS SANTOS PINTO

Servidor



Documento assinado eletronicamente por DANYEL DOS SANTOS PINTO, em 22/04/2025, às 16:26:58 - faf6af2
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25042216263249300000397082235?instancia=1>
Número do processo: 0107400-74.2005.5.02.0048
Número do documento: 25042216263249300000397082235

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
faf6af2	22/04/2025 16:26	Edital de Praça/Leilão	Edital de Praça/Leilão